



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.719/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 14 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.221/2025

14ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMARPROTOCOLO
3565/2025DATA / HORA
16/10/2025 15:07:47USUÁRIO
120.XXX.XXX.XXX

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.221/2025**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, por meio do MEMORANDO SMMA 285/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 16/10/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458673** e o código CRC **C4B9D95E**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1221 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

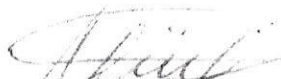
Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, junto à secretaria competente, estude a viabilidade de instalar ecobarreiras nos rios que atravessam o município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando a importância da preservação ambiental e do cuidado com os recursos hídricos do município. A instalação de ecobarreiras nos rios, acompanhada de ações periódicas de limpeza, contribui significativamente para a retenção de resíduos sólidos que são descartados de forma irregular, impedindo que esses materiais sigam o curso do rio e causem danos ambientais mais amplos.

Além de auxiliar na conservação da natureza, essa medida promove a melhoria da qualidade da água, a prevenção de enchentes causadas pelo acúmulo de lixo e o fortalecimento da consciência ecológica da população. Trata-se de uma ação simples, de baixo custo e alto impacto ambiental e social.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de Setembro de 2025


Alexandre Dias Martins

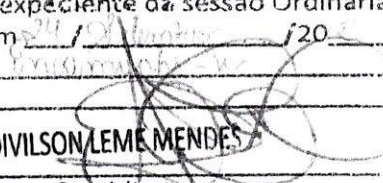
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 24 / 09 / 2025

Despacho: 

EDILSON LEME MENDES

Presidente

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555

www.cmdc.sp.gov.br e-mail

Secretaria Municipal
de Governo

01 OUT 2025



11636

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3142/2025

DATA / HORA
18/09/2025 11:49:29

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMMA-Unidade de Processamento Legislativo Meio Ambiente

MEMORANDO SMMA 285/2025

Ao Senhor Fabiano Belmiro
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: **Indicação 1.221/2025**

Referência: Processo nº 3509205.402.00011315/2025-23.

Prezados,

Considerando a indicação mencionada em epígrafe, esta Secretaria informa que não há dotação orçamentária específica para a implantação de ecobarreiras, incluindo o custo dos materiais e da mão-de-obra necessária ao seu zelo. A princípio, pode ser tratada como uma solução de baixo custo. Contudo, sem a devida gestão e manutenção, a sua instalação pode ocasionar impactos ambientais negativos como proliferação de vetores e a contaminação da água no ponto de instalação. É comum que projetos de ecobarreiras sejam instalados e depois abandonados pela falta de manutenção e assistência necessária. Além disso, a ecobarreira é um projeto que não atua na causa raiz do problema que é o descarte irregular de resíduos sólidos. Entendemos que é mais prudente trabalhar com a conscientização da população, incentivando e fomentando a coleta seletiva municipal, inaugurada oficialmente no mês de agosto.

Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

Fernando Jordani Feliti
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jordani Feliti, Secretario Adjunto**, em 14/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453917** e o código CRC **96457742**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00011315/2025-23

SEI nº 0453917